



MUNICÍPIO DE ARIRANHA

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

LEI COMPLEMENTAR Nº 142 DE 06 DE JULHO DE 2026
(Projeto de Lei Complementar n.º 004/2026, de autoria do Executivo Municipal)

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE REFERÊNCIA DE CARGO
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 091/2022, DE 19 DE OUTUBRO
DE 2022.

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito Municipal de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte LEI, aprovada pela Câmara Municipal.

Art. 1º:- Fica alterada a referência do cargo abaixo, constante do Quadro de Pessoal do Município, da Lei Complementar n.º 091/2022, de 19 de outubro de 2022:

CARGO	REFERÊNCIA ANTERIOR	NOVA REFERÊNCIA
Procurador Jurídico	50	58

Art. 2º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS 06 DIAS DO MÊS DE JULHO DE 2026.

EMERSON ANTONIO TROVÓ
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR
PROCURADOR JURÍDICO